



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSU/UFRPE Nº 248, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova **Ad referendum** deste Conselho a homologação da concessão de Título Honorífico de Doutor **Honoris Causa** desta Universidade Federal Rural de Pernambuco ao Professor Doutor **Manuel Correia de Andrade, In Memoriam**, conforme preceitua o Regimento Geral desta Universidade.

O Presidente em Exercício do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.008699/2022-11,

CONSIDERANDO o disposto na alínea **a** do artigo 157 e artigo 158 do Regimento Geral da UFRPE.

CONSIDERANDO a contribuição direta e efetiva no desenvolvimento científico de Pernambuco, com enorme relevância para as ciências sociais, em especial para a geografia, a história e a educação brasileira, através do seu conhecimento sobre o espaço geográfico, brasileiro e em especial sua análise do espaço regional do Nordeste.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, **Ad referendum** do Conselho Universitário, a homologação da concessão do Título Honorífico de **Doutor Honoris Causa** desta Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), o qual foi aprovado pela Resolução nº 494/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, datada de 16 de setembro de 2022, conforme preceitua a alínea “a” do Art. 157 do Regimento Geral desta Universidade, que prevê a concessão do título a personalidade de reconhecido saber e que se tenha distinguido por sua atuação no campo das Ciências, da Filosofia, das Artes, das Letras ou do melhor entendimentos entre os povos, ao Professor Doutor **Manuel Correia de Andrade, In Memoriam**, cuja trajetória foi marcada por significativas contribuições como docente, pesquisador, nordestino, geógrafo, advogado, historiador, bem como seus fundamentos ambientalistas e a importante contribuição à educação, quer seja pelas publicações de livros didáticos e científicos, quer seja pela sua postura didática e de construção de redes de cooperação, em múltiplos âmbitos, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 26 de outubro de 2022.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Gabriel Rivas de Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO